

MP - MULHERES - SC

Ofício Circ. n. 5/2021

Florianópolis, 25 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
MAURO DE NADAL
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa
Florianópolis - SC

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 26/05/21

CHEFE DE GABINETE
DA PRESIDÊNCIA

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA GERAL 25/05/2021 08:30

Excelentíssimo Senhor,

O Movimento MP - Mulheres - Santa Catarina, coletivo que reúne mais de 80 Promotoras de Justiça, Procuradoras de Justiça, Procuradoras da República, Procuradoras do Trabalho e Procuradoras de Contas, vem perante Vossa Excelência apresentar algumas ponderações acerca da proposta de criação da Procuradoria do Homem, em tramitação na ALESC.

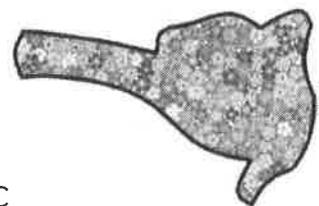
Preocupa-nos profundamente a forma desvinculada com as mais evidentes análises da realidade social, que permita que a proposta formulada para o aprimoramento do processo legislativo (PRS/0007.9/2020), materializada no projeto de criação da Procuradoria da Mulher, seja utilizada como justificativa para a criação de uma "Procuradoria do Homem".

Necessário esclarecer que, em 28 de maio de 2020, por meio do Ofício n. 2/2020, entregue em audiência virtual, solicitamos à Bancada Feminina da ALESC que estabelecesse mecanismos que promovessem, no processo legislativo, o cumprimento das determinações da Declaração de Pequim (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW), em especial o Objetivo estratégico H.2., que determina que os órgãos governamentais devem integrar perspectivas de gênero na legislação, nas políticas públicas, nos programas e projetos.

Lido no Expediente
CHG.º Sessão de 01/06/21
- ANEXAR AO PRS-004/21
- ANEXAR AO PRS-007/20

Secretário





MP - MULHERES -SC

Uma das formas de se estabelecer esta perspectiva está na criação de Procuradorias da Mulher, iniciativa que é incentivada pelo Senado Federal, que conta com uma Procuradoria Especial da Mulher, a qual realiza esta fundamental tarefa de assegurar que, antes da aprovação de normas legais, faça-se a análise de suas possíveis repercussões nas mulheres e nos homens.

A Procuradoria Especial da Mulher do Senado foi criada em 2013, por meio da Resolução n. 9/2013, para inserir o Senado de forma mais efetiva no debate sobre questões de gênero e na luta pela construção de uma sociedade em que mulheres e homens tenham os mesmos direitos.

Consultando o sítio do Senado Federal podemos verificar que lá consta como sendo ... *tarefa da ProMul é a luta pela igualdade plena e o enfrentamento da violência contra as cidadãs, a garantia de seus direitos em favor do empoderamento da mulher, que será alcançado com a emancipação individual e a consciência coletiva necessária à superação da dependência social e da dominação política.*

Para isso, a Procuradoria busca mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade.

Nossa pauta se ocupa, de forma sistemática, da luta e do incentivo à participação feminina na política, visando equalizar a representação de gênero nos espaços de decisão do país.

Nossa missão é zelar, fiscalizar, controlar e incentivar os direitos da mulher, criando mecanismos de empoderamento, especialmente, em situações de desigualdade de gênero. Temos como valores o respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos.¹

O objetivo é a busca da igualdade formal e da equidade material entre Mulheres e Homens, e não a criação de discriminação contra os homens,

¹ <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/textoinicial/procuradoria-especial-da-mulher>



MP - MULHERES -SC

como quer fazer crer a proposta de criação de uma procuradoria do homem. A intenção é atuar contra todas as formas de discriminação.

Certas de que estas ponderações trarão a Vossa Excelência a compreensão de que a criação da Procuradoria da Mulher objetiva estabelecer salvaguardas temporárias, que deixarão de ser necessárias assim que a igualdade de gênero estabelecida no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.5 da ONU seja alcançada, postulamos a desaprovação da criação de órgão que se encontra completamente desconectado com o sistema de normas constitucionais, nacionais e internacionais destinadas à defesa dos direitos humanos e que poderá, inclusive ser motivo de debique para esse egrégio Parlamento.

Esta é a postulação do Movimento MP – Mulheres – SC, que está sendo formulada a todos os Deputados e Deputadas Estaduais, objetivando promover a igualdade de gênero, com vistas à construção de uma sociedade mais consciente, justa, democrática e que prime pela dignidade das mulheres e pela prevalência e efetividade dos direitos humanos

Respeitosamente,

Eliana Volcato Nunes
Procuradora de Justiça - MPSC
Coordenadora Estadual
Movimento MP - Mulheres - SC
Fone:(48)999157965
mulheresmpsc@gmail.com

Página 40. Versão eletrônica do processo PRS/0007.8/2020
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Office Outlook Web Access

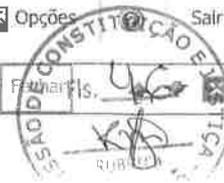
Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta

Catálogo de Endereços

Opções

Sair



Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas

Rascunhos [24]

Clique para exibir todas as pastas

Falhas de Servidor

Gerenciar Pastas...

Responder
 Responder a Todos
 Encaminhar
 Mover
 Excluir
 Lixo Eletrônico
 Favoritos

ENC: Projeto de lei - procuradoria do homem

MAURO DE NADAL

Enviado: quarta-feira, 26 de maio de 2021 7:47

Para: Secretaria Geral

Anexos: [Ofício n 5 MAURO DE NADAL.pdf \(2 MB\)](#) [Abrir como Página da Web]

De: MP Mulheres SC [mulheresmpsc@gmail.com]

Enviado: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:28

Para: MAURO DE NADAL

Assunto: Projeto de lei - procuradoria do homem

Segue anexo
 Eliana Volcato Nunes
 Procuradora de Justiça
 Coordenadora Estadual
 MP - Mulheres - SC